



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICADO

Em: 23/11/2021

Edição: 2395

Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

**PORTARIA Nº 537/2021**

**SÚMULA:** Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **REGIELE MATOZO FERNANDES (Mat. 51274) Licença Sem Remuneração Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/11/2021, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de outubro de 2022**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de novembro de 2021

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal